



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei nº 725/2012**

***“Acresce o inciso V e VI no art. 2º da Lei nº 689, de 28/5/2010 e dá outras providências.”***

A Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 689, de 28/5/2010, passa a vigorar acrescido do inciso V e VI:

“V – 2 (dois) Agentes de Saúde Pública” (AC).

“VI – 1 (um) Cirurgião Dentista do PSF”.

“§1º - Fica por esta Lei autorizada a re-estruturação de duas equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) e, assim, autorizada a contratação de um cirurgião dentista, 03 agentes comunitários de saúde, um técnicos de saúde bucal e três agente de saúde pública, cuja remuneração consta do Anexo I desta Lei”.

**Art. 2º** A remuneração do Técnico de Saúde Bucal passa a ser de R\$ 941,31 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), cujo valor será revisado segundo as regras aplicáveis aos demais funcionários públicos.

**Art. 3º** As funções de Agente de Saúde Pública de que trata esta Lei, cujos critérios de contratação com exigência de processo seletivo simplificado, remuneração, jornada de trabalho semanal e escolaridade, são as mesmas exigidas para Agente Comunitário de Saúde, atenderão, prioritariamente, à parceria com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), quando serão capacitados a desempenhar as funções pertinentes, na condição de fiscais ou para exercer outras funções previstas em convênio ou termo de parceria.

Parágrafo único. Aos contratados com base nesta Lei aplicam-se as regras previstas nas Leis 689, de 28/5/2010 e 622, de 23 de fevereiro de 2006.

**Art. 5º** As despesas originárias desta Lei correrão à conta de dotações específicas previamente aprovadas ou criadas por lei e constantes do orçamento programa de 2012.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 27/02/2012

**Willfried Saar**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DAS REGRAS DAS CONTRATAÇÕES**

Categoria Profissional.	Remuneração Fixa Mensal (em reais)	Regime de Dedicção Exigida ao PSF
Cirurgião Dentista do PSF	R\$ 2.543,26	40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 941,31	40 (quarenta horas semanais)
Agente de Saúde Pública	R\$ 622,00	40 (quarenta horas semanais)
Técnico de Saúde Bucal	R\$ 941,31	40 (quarenta horas semanais)

Conceição de Ipanema, 27/02/2012.

**Willfried Saar**  
Prefeito Municipal